

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Lei

LEI N. 4.694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO

ASSENTAMENTO ITAMARATI GERANDO VIDAS”

Autor: Vereador Edinho Quintana

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Assentamento Itamarati Gerando Vidas.

Art.2º- O título de utilidade pública municipal, outorgado através dessa lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

- I- Quando a entidade substituir os fins estatutários;
- II- Quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;
- III- Quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo poder público;
- IV- Mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;
- V- Com a extinção a entidade.

Art. 3º- A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através de lei ordinária.

Art.4º - A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

- I- Cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;
- II- Reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;
- III- Restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 25 de setembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ Nº03.569.878/0001-30

CONTRATADA: GG COINETE LTDA, CNPJ 56.174.009/0001-73

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da empresa **GG COINETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.174.009/0001-73, referente aos Lote 01, lote 02 e lote 03 do Processo 08/2025, Pregão nº002/2025

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor dos lotes adjudicados:

Lotes Adjudicados:

- I **Lote 001** - Gêneros Alimentícios: adjudicado à sociedade empresária G.G COINETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.174.009/0001-73, pelo valor de R\$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil e oitenta reais);
- II **Lote 002** - Produtos de Limpeza: adjudicado à sociedade empresária G.G COINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73, pelo valor de R\$ 39.374,87 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
- III **Lote 003** - Materiais de Copa e Cozinha: adjudicado à sociedade empresária G.G COINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73, pelo valor de R\$ 31.938,60 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se. Cumpra-se.